

PORTARIA Nº 548, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Concede complementação de pensão por morte, em decorrência de decisão judicial.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo nº 1004167-79.2020.8.26.0604

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 13.761/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **APARECIDA DE LOURDES FERRAREZ PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.293.117-5, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal **SERGIO JOSÉ PEREIRA**.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a data do falecimento do cônjuge.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ